DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SMI
MEMORANDO Nº 18/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO: INFRAESTRUTURA
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: JONSHON MIRELI COSTA

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. DO PROBLEMA:

1.1 - Solicito que seja providenciada a solução da necessidade de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório, novo, sem uso, ano/modelo 2026/2026 ou superior, destinado à compactação de solos e demais materiais utilizados em obras de infraestrutura, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura da Laguna Carapã/MS.

2. DO LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE :

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e fortalecer a capacidade operacional do Município de Laguna Carapã/MS para a execução direta e contínua de serviços de infraestrutura, conservação, recuperação e melhoria do sistema viário municipal, especialmente das estradas vicinais que atendem a zona rural, comunidades, aldeias e regiões de produção agrícola.

2.2. O Município possui extensa demanda de manutenção de sua malha viária rural, submetida a intenso fluxo de veículos leves, ônibus escolares, máquinas agrícolas e veículos de carga, situação que se torna ainda mais significativa durante os períodos de plantio e, principalmente, de colheita das safras. Nesses períodos, verifica-se aumento considerável da circulação de caminhões e demais veículos destinados ao transporte da produção agrícola, exigindo que as estradas municipais apresentem condições adequadas de resistência, estabilidade e trafegabilidade para suportar o fluxo e as cargas transportadas.

2.3. Paralelamente ao intenso tráfego decorrente da atividade produtiva, as condições climáticas exercem impacto significativo sobre as estradas não pavimentadas. A ocorrência de períodos de chuvas intensas favorece processos de erosão, formação de valetas, atoleiros, perda do material de revestimento, deformações e redução da capacidade de suporte do leito das vias, tornando necessários serviços frequentes de recuperação, patrolamento, encascalhamento, drenagem, recomposição e compactação.

2.4. Essa situação exige da Administração Municipal capacidade de resposta não apenas para a realização de manutenções programadas, mas também para intervenções emergenciais após períodos de chuvas mais intensas, permitindo a recuperação mais célere das condições de circulação e reduzindo o período em que determinadas localidades possam permanecer com acesso prejudicado.

2.5. A adequada conservação das estradas rurais possui, ainda, relevância direta para a prestação do serviço público de transporte escolar, especialmente considerando os estudantes que residem na zona rural e nas comunidades indígenas, que dependem diariamente dessas vias para o deslocamento até as unidades de ensino. A conservação das estradas, portanto, não representa apenas uma ação de infraestrutura, mas também uma medida necessária à continuidade, segurança, regularidade e qualidade do transporte escolar, reduzindo riscos, dificuldades de acesso, atrasos, interrupções de rotas e desgaste prematuro da frota, contribuindo para que os estudantes tenham condições adequadas de acesso à educação.
2.6. Nesse contexto, a aquisição de rolo compactador vibratório mostra-se necessária para complementar e fortalecer o conjunto de máquinas e equipamentos empregados pela Administração Municipal nos serviços de infraestrutura, possibilitando a execução mecanizada da compactação do solo e dos materiais utilizados na recuperação das estradas, na formação e recomposição de aterros, no encascalhamento, na preparação de plataformas, bases, sub-bases e demais serviços correlatos.
2.7. A compactação adequada das camadas executadas contribui para proporcionar maior densidade, estabilidade, uniformidade e capacidade de suporte ao solo, favorecendo maior resistência das vias à ação combinada do tráfego intenso e das intempéries. Desse modo, a utilização do equipamento não se limita à melhoria imediata da superfície das estradas, mas integra o conjunto de procedimentos necessários para que os serviços de manutenção apresentem melhores condições técnicas e maior durabilidade.
2.8. A disponibilidade permanente do equipamento permitirá, ainda, que o Município organize os serviços conforme as prioridades identificadas pela Secretaria responsável, atendendo tanto aos cronogramas de manutenção preventiva quanto às situações emergenciais decorrentes das condições climáticas e do elevado fluxo de veículos, especialmente durante os períodos de safra, sem prejuízo das demais demandas de infraestrutura urbana e rural. Assim, a aquisição pretendida busca proporcionar ao Município maior capacidade operacional para conservação e recuperação de sua malha viária, contribuindo diretamente para a manutenção das condições de trafegabilidade das estradas rurais, para o escoamento da produção agrícola, para a mobilidade das comunidades e aldeias, para o acesso aos serviços públicos e, de forma especialmente relevante, para a segurança, regularidade e qualidade do transporte escolar dos estudantes residentes na zona rural e nas comunidades indígenas, resultando em benefício direto à coletividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:
3.1 – O quantitativo de 01 (uma) unidade foi estimado considerando a necessidade de incorporar à frota municipal equipamento específico para os serviços de compactação, possibilitando seu emprego conforme o cronograma de manutenção e recuperação das vias urbanas e rurais. Considerando que o equipamento será utilizado de forma programada e conforme as prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a necessidade de 01 (uma) unidade mostra-se suficiente para o atendimento da necessidade atualmente identificada.

ITEM	Cód. do Sistema	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE A ADQUIRIR	QUANT. DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

1	-	Rolo Compactador Vibratório, novo, sem uso; Ano/modelo 2026/2026 ou superior; Motor a diesel, 06 (seis) cilindros em linha, refrigerado a água, com potência nominal mínima de 170hp; Peso operacional mínimo de 20.000 kg; Tanque de combustível com capacidade mínima de 300L (litros); Diâmetro do tambor de compactação mínimo de 1.530mm; Largura de compactação mínima de 2.130mm; Frequência de vibração mínima de 27Hz; Amplitude de vibração em alta mínima de 1,80mm; Amplitude de vibração em baixa mínima de 0,95mm; Força centrífuga em alta mínima de 335kN; Força centrífuga em baixa mínima de 150kN; Cabine fechada, equipada com sistema de ar-condicionado de fábrica; Equipado com kit de patas (pé de carneiro), compatível com o equipamento; Todos os itens de série conforme catálogo comercial do produto; Garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento ou 1.000 horas de operação, o que ocorrer primeiro; Todas as revisões periódicas previstas pelo fabricante durante o período de garantia, com o fornecimento de óleos, filtros e demais itens previstos nas revisões periódicas; Mão de obra necessária para realização das revisões com deslocamento de técnico/mecânico até o local de operação do equipamento para realização das revisões por conta do vendedor; manual de operação e manutenção e demais documentos necessários a operação e manutenção todos em língua portuguesa; ferramentas e acessórios de série previstos pelo fabricante; Assistência	UN	01	INEXISTE

		técnica autorizada pelo fabricante no estado de Mato Grosso do Sul.			

4. FONTE DE RECURSOS:
Recurso: (X) Municipal () Estadual () Federal
Categoria Econômica: () Corrente/Custeio (X) Capital/Investimento
Dotação: 73 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00
Outros - Fonte: 2.500

5. DA FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:
5.1 – 5.1 – A entrega do equipamento deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:
6.1 – O equipamento deverá ser entregue no endereço da Secretaria Municipal de Infraestrutura, listado abaixo, nos horários das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do município de Laguna Carapã/MS
Endereço: Avenida Brasil, N° 505.

7.PAGAMENTO:
7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente da contratada, após o recebimento definitivo do equipamento e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observadas as condições estabelecidas no Edital e no instrumento contratual.

8- PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO:
A vigência deverá ser de 06 (seis) meses.

9. Houve contratações anteriores?
() Sim (X) Não
Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:
Não há.

10- Legislação específica sobre o objeto (se houver):
Não há.

11. Servidor indicado para compor a Equipe de Planejamento, dentre os nomes indicados e constantes da Portaria de designação: JONSHON MIRELI COSTA, PORTARIA/GP/PMLC/Nº 449, de

17 de agosto de 2026.

12. Servidor Indicado para ser Fiscal da Contratação: JONSHON MIRELI COSTA, Matricula 2259.

Laguna Carapã – MS, 23 de setembro de 2026.

Elaborado Por:

JONSHON MIRELI COSTA:00507797108
Digitally signed by JONSHON MIRELI COSTA:00507797108
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JONSHON MIRELI COSTA:00507797108
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.09.23 10:01:31-04'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

JONSHON MIRELI COSTA
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Aprovado Por:

PAULINO EFFTING:86976613153
Digitally signed by PAULINO EFFTING:86976613153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PAULINO EFFTING:86976613153
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.09.23 10:01:03-04'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

PAULINO EFETING
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA